

REVOGADA TACITAMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001

LEI Nº 333/99

“Dá nova redação ao anexo VII, da Lei 141/95, que dispõe sobre os Cargos em Comissão da Prefeitura”.

Autor: Arquiteto Luiz Carlos Rachid

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 02 de março de 1999 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. O Anexo VII da Lei Municipal nº 141/95, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre os Cargos em Comissão da Prefeitura, passa a vigorar com a seguinte redação:

Qtde	Denominação	Lotação	CHS	Requisitos	Venc.
01	Chefe de Seção de Avaliação e Controle de Saúde	SEAC	40	Nível Superior na área de saúde e curso de capacitação e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)	CCC

Parágrafo Único. O cargo criado por esta Lei, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade, somente será lotado conforme as necessidades da Administração Pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de março de 1999.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente e Publicado no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.